



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 02

DATA: 22/02/2021

Lei nº. 574/2021

Dispõe sobre atualização do salário mínimo dos servidores do Quadro de Pessoal Permanentes e Comissionados com base no Salário Mínimo do Poder Legislativo Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente e Comissionados com base no salário Mínimo deste Poder Legislativo fica atualizado no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), com vigência partir de 1º de Janeiro, sendo o menor salário a ser pago aos servidores desse Poder.

Art. 2º - A atualização do reajuste salarial dos servidores do quadro efetivo deste Poder será pago a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - O percentual incidente na atualização do salário mínimo, tomando por base o salário mínimo de 2020 R\$ 1045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), será de 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 4º - Fica o setor financeiro da Câmara Municipal de Santa Terezinha autorizado a proceder ao arredondamento das casas decimais para o inteiro mais próximo, caso exista, se igual ou maior do que cinco para o inteiro maior e se menor que cinco para o inteiro menor.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento destinado ao pagamento de pessoal deste Poder, com vigência para o exercício de 2021.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2021 do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021



JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional